

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 350 DE 14.103/2003.

DECRETO Nº 10.907/03  
de 26 de fevereiro de 2003

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando os termos do artigo 4º e 5º da Lei Municipal 5929, de 17 de outubro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, com mandado de 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste decreto:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social  
Titular: Maria Aparecida Campos Pinto  
Suplente: Lea Silvia Gomes Pinto de Souza Porto de Oliveira

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social  
Titular: Diva Maria da Silva Santos  
Suplente: Alaide de Oliveira Calassi

Representante da Secretaria de Municipal de Educação  
Titular: Maria da Conceição Silva  
Suplente: Terezinha Marques

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer  
Titular: Rosana Bernacca  
Suplente: Fátima Aparecida Correia Lima

Representante da Secretaria de Obras e Habitação  
Titular: Lilian Asare Costa  
Suplente: Valdeci Conceição de Oliveira

Representante da Secretaria de Saúde  
Titular: Eliza Kuzumi Sawaguchi  
Suplente: Tizuko Matsumura Sakata

uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.907

02

Representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo  
Titular: Virgílio Santana Filho  
Suplente: Maria Lucia Lobato

Representante dos usuários, pertencentes aos Grupos de  
Convivência  
Titular: José Pereira dos Santos  
Suplente: Waldemar Zafra

Representante dos usuários, pertencentes aos Grupos de  
Convivência  
Titular: Sirene Vilas Boas Leite  
Suplente: Izabel Aparecida Carmargo Sá

Representante dos usuários, pertencentes aos Grupos de  
Convivência  
Titular: Maria Lázara Garcia Martins  
Suplente: Luiza Martins Maciel

Representante dos usuários, pertencentes aos Grupos de  
Convivência  
Titular: Yolanda Nadyr Killer Borghoff  
Suplente: Jaci Candido Sá

Representante da Entidade Abrigo  
Titular: José Clementino de Faria  
Suplente: Braz Carneiro

Representante de Entidade Social  
Titular: Alair Campos do Amaral  
Suplente: Hildete Boaventura da Silva

Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas  
Titular: Deralmyr Dantas Moreira  
Suplente: José Ferian

Art. 2º. A função dos membros do Conselho não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de fevereiro de 2003.

uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.907

03

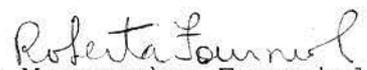
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Braz Alves de Siqueira Filho  
Secretário de Desenvolvimento Social

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos